Edital 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	510677-SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA	02/09/2024 09:03 (v 10.1)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		35014.472525/2023-73

1. Do objeto

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

(Processo Administrativo n° 35014.472525/2023-73)

Torna-se público que o(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL –INSS, por meio do(a) Superintendência Regional Nordeste, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 300 - Bairro Santo Antônio, em Recife/PE, CEP 50010-360, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CONTRATANTE (UASG): 510677
OBJETO: ÁGUA MINERAL (em garrafões de 20 litros) e VASILHAME
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 55.455,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 17/09/2024 às 14hs (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **ÁGUA MINERAL em garrafões de 20 litros e VASILHAME (Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. Do registro de preços

DO REGISTRO DE PREÇOS

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

> 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

> 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: “aberto e fechado”.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1.contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

> 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ? ns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. 8erá verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

> 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3 /2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail luis.boto@inss.gov.br, ericoleonam@inss.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço INSS – Superintendência Regional Nordeste (SR-IV), Av. Dantas Barreto, nº 300 - Bairro Santo Antônio, em Recife/PE, CEP 50010-360, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as destes, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1.Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

RECIFE/PE, 27 de agosto 2024.

DERALDO SALVADOR DE LIMA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DERALDO SALVADOR DE LIMA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 08:10:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.pdf (1.13 MB)
- Anexo II - Apendice do Anexo I Estudo Tecnico Preliminar.pdf (856.13 KB)
- Anexo III - Anexo II Minuta de Termo de Contrato.pdf (159.04 KB)
- Anexo IV - Anexo III Modelo de Proposta.pdf (46.54 KB)

Anexo I - ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.pdf

Termo de Referência 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	510677-SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA	13/08/2024 21:11 (v 11.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		35014.472525/2023-73

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1. Aquisição do Líquido Água Mineral natural, sem gás *e Vasilhame (garrafão de 20L)*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL	
1	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Garrafão com capacidade de 20 litros	3000	R$ 15,12	R$ 45.360,00	
2	402921	Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	unidade	500	R$ 20,19	R$ 10.095,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que encerrado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para administração.

1.5. O custo estimado total da contratação é de *R$ 55.455,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais*, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. O líquido **Água Mineral natural, sem gás e o objeto Vasilhame,** objetos da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR n° 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas

de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

3.4. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC n° 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

3.5. Descrição dos itens:

3.5.1. Item 1: Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável:

3.5.1.1. CATMAT: 445485

3.5.1.2. Capacidade do garrafão: 20 litros.

3.5.1.3. Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR n° 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

3.5.1.4.O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

3.5.1.5. Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.5.2. Item 2: GARAFÕES, próprios para o acondicionamento de água mineral:

3.5.2.1. CATMAT: 402921:

3.5.2.2. Unidades de fornecimento: Unitário;

3.5.2.3. Tipo de embalagem:

3.5.2.3.1. recipiente de 20l em polipropileno:

3.5.2.3.2. Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222 /14328.

3.5.2.4. Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:

i. Altura total: 490mm ± 2,5mm;

ii. Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5 mm, conforme ABNT NBR n° 14.222/2019.

3.5.2.5. Validade do Vasilhame é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5° da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

3.6. Cláusulas de sustentabilidade:

3.6.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

3.6.1.1. Produção:

a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;

b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA n° 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;

c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

3.6.1.2. Distribuição:

a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

3.6.1.3. Uso:

a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

3.6.1.4. Destinação Final:

a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME n° 8.678, de 19 de julho de 2021.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, constantes do Estudo Técnico Preliminar, pelas razões abaixo justificadas:

a) considerando que ocorrerá primeiro a entrega do material para posterior pagamento, não havendo risco para a administração.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de ***2*** dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Gerência Executiva Barreiras, Avenida Clériston Andrade, 743, Centro, Barreiras/BA Cep: 47803-358**.

5.3. O prazo de validade do produto, na data da entrega, considerará os seguintes requisitos:

- Água Mineral: vencimento inferior a 3 (três) meses; e
- Vasilhame: vencimento inferior a 2,5 anos.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (*caput* do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (*caput* do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

7. Dos critérios de medição e pagamento

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 2 dias (dois), a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias (dois), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias (cinco).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do §2º do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa Seges/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Da forma e critérios de seleção do fornecedor

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea “c” do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica:

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados na quantidade de, no mínimo, 50% do estimado pelo INSS.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

8.30.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

8.30.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

8.30.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

8.30.4. demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

8.31. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
8.32. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8.33. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
8.34. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
8.35. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9. Adequação Orçamentária

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 511669/57202;

II) Fonte de Recursos: 1049;

III) Programa de Trabalho: 09122003221FT0001;

IV) Elemento de Despesa: 9000/9030;

V) Plano Interno: MATCONS;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA

Técnico do Seguro Social

Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 21:11:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_16727550_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda___DFD.pdf (50.78 KB)
- Anexo II - ETP6_2024 (2).pdf (856.13 KB)

Anexo I - SEI_16727550_Documento_de_Formalizacao_da_Dema pdf

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV CLERISTON ANDRADE - 743, - Bairro JUSCELINO KUBITSCHEK, Barreiras/BA,CEP 47800358
Telefone: - http://www.inss.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Instituto Nacional do Seguro Social - **Superintendência Regional Nordeste IV**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Gerência Executiva do INSS em BARREIRAS/BA.

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e garrafões de 20L.

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo atender as necessidades desta Gerência Executiva e suas unidades de abrangência, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável, de acordo com a requisição do servidor responsável pelo controle e distribuição do material em questão, bem como proporcionar condições ideais de funcionamento às unidades, sob a melhor relação "custo x benefício" possível para o Instituto.

A pretensa contratação visa suprir estoque interno, atendendo todas as unidades vinculadas a esta Gerência Executiva do INSS em Barreiras/BA com a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à aquisição de Material de Consumo - Água Mineral sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 litros, com fornecimento parcelado e sucessivo.

O material a ser adquirido é essencial e imprescindível ao bom funcionamento desta Autarquia e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas unidades de sua abrangência. Considera-se ainda, a urgência na aquisição, tendo em vista que o estoque atual se encontra zerado, com grau de prioridade alto.

O quantitativo do material a ser adquirido foi levantado de acordo com a estimativa média de consumo dos últimos 18 meses, conforme relatórios de consumo em anexo.

O quantitativo de Garrafões justifica-se por se tratar de material de plástico frágil e com data de validade. Trata-se de item fornecido em regime de comodato por parte da empresa distribuidora. Faz-se necessária sua aquisição para repor os garrafões vencidos e danificados durante a vigência contratual.

Do Planejamento Estratégico

A pretensa aquisição faz parte do conjunto de contratações obrigatórios para todas as Gerências Executivas vinculadas a SR-IV e está contemplada no Plano de Ação/2024.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

3.000 unidades de agua mineral armazenadas em garrafões de 20 L, em entregas parceladas.

Descrição/Especificação	Código	Unidade	Quantidade
Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros para atender todas as unidades vinculadas a Gerência Executiva do INSS em Barreiras/BA	445485	Garrafão	3.000
Descrição/Especificação	Código	Unidade	Quantidade
Vasilhame Garrafão 20L	68721	Garrafão	500

* O quantitativo do material a ser adquirido foi levantado de acordo com a estimativa média de consumo dos últimos 18 meses,

conforme relatórios de consumo em anexo.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

15/10/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento

Nome:	ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA	SIAPE:	1378359
E-mail:	erico.oliveira@inss.gov.br	TELEFONE:	(77) 99952 9010

Nome:	RONILDO LUNA DE ALMEIDA	SIAPE:	2019471
E-mail:	ronildo.almeida@inss.gov.br	TELEFONE:	(77) 99855 8084

Responsável pela Formalização da Demanda:

Nome:	RONILDO LUNA DE ALMEIDA	SIAPE:	2019471
E-mail:	ronildo.almeida@inss.gov.br	Telefone:	(77) 99855 8084

BARREIRAS/BA, 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **RONILDO LUNA DE ALMEIDA**, **Gerente Executivo**, em 05/07/2024, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16727550** e o código CRC **D6C3BC29**.

Anexo II - ETP6_2024 (2).pdf

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.472525/2023-73

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a aquisição de Água Mineral que deverá constar no respectivo Termo de Referência.

2.2. A justificativa para essa contratação visa assegurar ao público interno e externo da Gerência Executiva do INSS em Barreiras/BA (GEXBRR) e de suas unidades vinculadas o fornecimento de água mineral, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

2.3. Acrescente–se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores e fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte–se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.

2.4. Consigne–se que a Gerência não possui contrato com esse objeto, vez que a última contratação similar (processo **Contrato 64/2022) vigeu até 31/12/2022.**

2.5. A pretensa contratação deverá ser realizada através de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com base no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, e o contrato a ser firmado deverá ter prazo de vigência de 24 meses, com possibilidade de prorrogação.

2.6. O objeto a ser contratado se qualifica na categoria de Bens e serviços comuns, assim entendidos “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, apresentando a seguintes características:

- disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto esteja disponível para compra ou contratação a qualquer momento;
- padronização, que ocorrerá quando forem pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características sejam invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;
- desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem será comum se apto a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

2.7. Por fim, qualifica, o objeto comum por uma espécie de fungibilidade, que possa ser substituído por outro com qualidades similares ou equivalentes, contrapondo-se à ideia de bem anômalo, único, produzido sob encomenda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Executiva INSS em Barreiras/BA - SRNE	RONILDO LUNA DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução adotada leva em conta a experiência acumulada pela unidade, seja na adoção de outras opções (purificadores de água por exemplo), seja na hora de estimar o quantitativo necessário.

4.2 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS DEVIDAMENTE ENVASADOS COM ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GARRAFÕES, EM REGIME DE COMODATO

4.2.1. O INSS possui em seu estoque garrafões de água mineral, e a legislação de regência, notadamente através da edição da Portaria DNPM nº 387/2008 e Portaria DNPM nº 358 /2009, disciplinou essa questão, determinando, portanto, a retirada dos vasilhames de água mineral de 20 litros do mercado, estabelecendo, nessas normas, que tais recipientes devem ter prazo de validade de 03 (três) anos. De modo que os garrafões de propriedade do órgão vão sendo substituídos por outros dentro da validade, por ocasião da aquisição da água mineral e algumas vezes ocorre de eles vencerem antes das trocas ou, ainda, sofrerem danos irreparáveis levando ao seu descarte.

4.2.2. A vantagem de se adquirir água mineral envasada em garrafões de 20 litros EM REGIME DE COMODATO se justifica pela desnecessidade de a Gerência Executiva em Barreiras de comprar tais garrafões, mormente porque eles possuem prazo de validade, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais garrafões a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses garrafões. Contudo deve se adquirir uma quantitativo mínimo para permitir o rodizio do comodato e, eventual, substituição dos garrafões danificados.

> 4.2.3 – Cumpre mencionar que a equipe de contratação compreende que a água mineral natural é a solução mais condizente com a necessidade do INSS, haja vista que possível fornecimento de água mediante purificador, primeiro aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção desse equipamento, além do aumento no consumo de energia elétrica porque os purificadores precisam de ponto de rede elétrica, segundo dependeria da qualidade de fornecimento de água através das concessionárias do serviço, criando uma obrigação contratual daquelas estatais ter que enviar relatórios mensais de potabilidade ao INSS para que se demonstre que a água fornecida é de boa qualidade.
>
> > 4.2.3.1 – Pontue–se que para se obter uma água de qualidade através de purificadores, os refis desses equipamentos devem ser trocados periodicamente, numa escala e quantidade significativa para a manutenção das mesmas qualidades e propriedades de potabilidade necessárias para a hidratação do público interno e externo do INSS. Registre–se que a sugestão de substituição dos refis, feita pelo fabricante em seus manuais, não leva em consideração a demanda específica de cada cliente, mas hipoteticamente numa condição de utilização domiciliar.
> >
> > 4.3.3.2 – Por isso, não se pode usar a mesma referência para um local no qual se consomem milhares de litros por dia, como na hipótese de todas as unidades vinculadas à GEXBRR, com a referência de uma residência aonde poucos copos são

consumidos. Logo, se trocados na frequência ideal, torna a utilização desse tipo de equipamento financeiramente inviável. Lembrando que a referida troca é de fundamental importância para que a saúde dos servidores seja resguardada.

4.2.3.3 – Além disso, a substituição dos refis iria criar um resíduo sólido ao INSS necessitando, para tanto, orçamento para esse tipo de destinação ambiental, nos termos da legislação de regência.

4.2.3.4 – Demais–a–mais, se um desses equipamentos tiver defeito, não estaria claro como se daria o seu fornecimento emergencial, ou seja, o tempo de resposta para a substituição desses produtos, tanto na capital quanto no interior, estaria comprometido, e inviabilizaria a continuidade de fornecimento de água natural de boa qualidade e, quiçá, comprometendo a produtividade do setor atingido.

4.2.3.5 – Acrescente–se que o INSS teria que, após encerrada a garantia desses equipamentos, promover a contratação de empresa para a realização de suas manutenções.

4.2.3.6 – Por todos esses fundamentos, a equipe compreende que, nesse momento, é mais prudente estudo mais aprofundado por parte da administração para tomada de decisão definitiva de se mudar (ou não) a forma de contratação de fornecimento de água mineral por aquisição de purificador de água canalizada de empresa estatal, ou seja, fornecimento de água de torneira mediante purificador.

4.3. AS VANTAGENS NA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SÃO:

4.3.1 – A água mineral natural é a água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos (elementos químicos essenciais para os seres vivos) e outros constituintes considerando as flutuações naturais (ANVISA, 2020).

4.3.2 – É essencial para o sistema digestivo porque a água mineral auxilia metabolização das fibras ingeridas, cumprindo, assim, o seu papel no trânsito intestinal. Esta associação de fibras e água ainda contribui também para prevenção de doenças cardiovasculares, controle da glicose sanguínea e do peso, melhora da digestão e aumento da saciedade.

4.3.3 – Aumenta a produtividade e a concentração, tendo em conta que pesquisas afirmam que a desidratação diminui a capacidade de concentração e cognição. O cérebro é um dos órgãos que mais necessitam de água para seu bom funcionamento, por isso, manter–se hidratado pode ser eficaz até mesmo na hora de trabalhar ou estudar. Além disso, a água mineral por ser rica em nutrientes, contribui ainda mais para o aumento da produtividade.

4.3.4 – Rica em eletrólitos, sendo enriquecida de sais minerais essenciais para a saúde, naturalmente. Ela possui em sua composição os principais eletrólitos necessários para o equilíbrio do corpo: sódio, potássio e cloreto. Além disso, seu pH alcalino favorece a alcalinização do sangue, o que proporciona maior irrigação e oxigenação dos tecidos corporais.

4.3.5 – Evita retenção líquida, eis que os minerais presentes na água mineral favorecem a circulação sanguínea e de fluidos, combatendo a retenção líquida.

4.3.6 – Auxilia na eliminação de toxinas, em que a água mineral proporciona uma verdadeira limpeza no corpo. Isso se dá, pois ela auxilia na eliminação de toxinas, por ter ação diurética. Em jejum, este processo é ainda mais eficaz, porém beber água mineral ao longo do dia também é extremamente importante para auxiliar na eliminação de toxinas pela urina.

4.3.7 – Melhora na imunidade, uma vez que os minerais presentes naturalmente na água são capazes de melhorar a imunidade através do equilíbrio do sistema linfático. As glândulas linfáticas ajudam o sistema imunológico no combate as infecções.

4.3.8 – Redução de Doenças Cardíacas, posto que a água mineral dificulta o crescimento e a acumulação de LDL nos capilares. Além disso, a ela reabre as vias capilares bloqueadas. Assim, ajuda a reduzir o risco de doenças cardíacas.

4.3.9 – Aumento da musculatura, uma vez que a água mineral é uma mistura de diferentes minerais como Magnésio e Potássio. Esses minerais são necessários para o bom crescimento e funcionamento dos músculos em geral.

4.3.10 – Melhoria na saúde mental, por que ela contém Potássio também é chamado de mineral de carregamento de memória. Além disso, o potássio é um componente ativo do eletrólito no cérebro. Por isso, a água mineral por conter potássio é uma boa opção para aumentar a memória e a concentração. Além disso, ajuda a aumentar o estado de alerta mental e dificulta a fadiga mental e a letargia.

4.3.11 – Promove a saúde da pele, eis que a água mineral é uma fonte fresca de partículas de sílica amigáveis com a pele, ajudando no aumento da formação de colágeno na redução de rugas, manchas escuras e fraqueza.

4.3.12 – Combate a artrite: a água mineral também é um remédio surpreendente para inflamação e dor causada por artrite. Os seus minerais ativos e compostos reduzem a inflamação relacionada à artrite reumatoide. Além disso, os benefícios anti-inflamatórios dela também reduzem o inchaço nas articulações causadas por este distúrbio degenerativo ósseo grave.

4.3.13 – Saúde capilar: a água mineral possui propriedades que restauram a força perdida e o brilho do cabelo restaurando o nível normal de PH do couro cabeludo por dentro. Além disso, ela também aumenta o suprimento de oxigênio para o cérebro. Isso melhora a textura do cabelo e transmite força para cada fio de cabelo contra danos causados pelo sol e pela poluição.

4.4.14 – Combate aos radicais livres: a água mineral é uma poderosa fonte de propriedades, que ajudam na luta contra os radicais livres. Os radicais livres são a principal causa de doenças como câncer, problemas cardíacos e entre outras doenças que são relacionadas ao corpo.

4.4.15 – Reduz pedras nos rins: quando a quantidade de Cálcio na urina é elevada, ocorre o risco maior de desenvolver pedras nos rins. Portanto, reduzir a excreção desse mineral na urina, o Potássio presente na água mineral é indicado para evitar problemas maiores como cálculos renais e entre outras doenças relacionadas aos rins.

4.4.16 – Acrescente–se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender esta Gerência Executiva e unidades, pelo período de 24 meses, prorrogáveis, tendo em conta o número de servidores, terceirizados e público em geral que consomem esse produto diariamente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente demanda deverá ser atendida através da contratação de empresa do ramo que possua a qualificação exigida pelos órgãos competentes e a comprovação de conformidade do produto.

5.2. Verificamos que a contratação dos serviços pode ocorrer de formas diversas, a depender das necessidades da Administração. É imprescindível, porém, que reste devidamente comprovado que a solução eleita seja aquela que efetivamente atenda a demanda da entidade com a melhor relação custo-benefício, realizados todos os estudos comparativos a embasar a escolha do modelo.

5.3. No caso do fornecimento de água mineral, verificamos que esse tipo de solução é a que está sendo prestigiada por diversos órgãos públicos, em razão dos benefícios com a hidratação no ambiente de trabalho.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A água mineral sem gás deverá:

6.1.1 – ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.1.2 – atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada.

6.1.3 – atender, ainda, aos Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes.

6.1.4 – Possuir prazo de validade de, no mínimo, 3 (três) meses, contados da data da entrega.

6.2. Os garrafões disponibilizados deverão:

6.2.1 – ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em polipropileno, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas.

6.2.2 – conter rótulo padrão cujas características e apresentação básicas tenham sido aprovadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, (Decreto-Lei nº. 7.841 /1945), e registradas no Ministério da Saúde.

6.2.3 – conter a gravação legível, em seu rótulo ou em sua vedação, do nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria da lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume de conteúdo e indicação do dia, mês e ano do envasamento e do prazo de validade e número do Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

6.2.4 – atender integralmente o disposto na Portaria nº 387/2008, do DNPM — Departamento Nacional de Produção Mineral.

6.2.5 – atender integralmente o disposto na Portaria nº 358/2009, do DNPM — Departamento Nacional de Produção Mineral.

6.2.6 – possuir prazo de validade superior à validade da água mineral.

6.3. Fornecimento da água mineral

6.3.1 – A empresa deverá fornecer a água mineral de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

6.3.2 – Os garrafões de 20 (vinte) litros contendo água mineral serão entregues nas unidades vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Barreiras/BA, localizadas nos endereços do “item 7.1” deste ETP.

6.3.3 – A entrega poderá ser realizada de 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta–feira.

6.3.4 – O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e–mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" ou “Telegram” e ainda por telefone.

6.3.5 – A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida e o prazo para a entrega. Tal Autorização será realizada via e–mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" ou “Telegram” e ainda por meio de telefone. A contratada deverá entregar os garrafões de água mineral, no prazo de até 2 (dois) dias úteis nas unidades, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.3.6 – A empresa fornecerá a água mineral, em vasilhames em perfeitas condições, devidamente lacrados, com a data de validade de consumo da água de, no mínimo 3 (três) meses, contados do seu recebimento definitivo, especificada no rótulo e com selo de qualidade.

6.3.7 – Os vasilhames que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o INSS.

6.3.8 – Apresentar documento de fornecimento em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida com recibo de responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão do documento de cobrança mensal.

6.3.9 – Entregar ao Gestor/Fiscal do Contrato a nota fiscal ou fatura imediatamente após o recebimento definitivo dos serviços.

6.4. A empresa deverá apresentar:

6.4.1 - Autorização de funcionamento da empresa engarrafadora, dentro do prazo de validade, emitido pela Vigilância Sanitária.

6.4.2 - Laudo de análise química completa, expedido há no máximo 03 (três) anos da data limite para entrega das propostas; e

6.4.3 - Laudo de exame bacteriológico, expedido há no máximo 12 (doze) meses da data limite para entrega dos envelopes citados no preâmbulo deste Edital.

6.4.4 - Portaria de Concessão de Lavra da empresa exploradora da fonte, emitida pelo órgão competente do Governo Federal;

6.4.5 - Licença de funcionamento expedida pelo órgão competente do Governo do Estado da Bahia;

6.4.6 - Os documentos relacionados acima são relativos ao concessionário da fonte da água mineral oferecida.

6.5. Além destes documentos, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sempre que solicitado pelo INSS, a análise físico-química e/ou bacteriológica da água atestando que a mesma é apropriada para o consumo humano.

6.6. A solução escolhida atende plenamente os requisitos de negócio estabelecidos no presente estudo, com a vantagem de permitir melhor adequação do fornecimento às efetivas necessidades da Gerência Executiva em Barreiras, por meio de melhorias no modelo de execução e gestão.

6.7. Os requisitos técnicos estabelecidos nestes Estudos Preliminares estão de acordo com a necessidade do INSS e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantidades e local de entrega:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	QUANT.
1	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafão (20l)	**Gerência Executiva Barreiras** Avenida Clériston Andrade, 743, Centro, Barreiras/BA Cep: 47803-358	3.000
2	402921	Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222 /14328	unidade	**Gerência Executiva Barreiras/BA** Avenida Clériston Andrade, 743, Centro, Barreiras/BA Cep: 47803-358	500

7.2. A entrega ocorrerá de modo parcelado e sucessivo conforme Autorização de Fornecimento conforme “item 6.3.5” deste ETP.

---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 55.455,00

8.1. Estima-se a pretensa contratação no valor referencial de Água mineral (3000 unidades) ao custo de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) e vasilhame (500 unidades) ao custo de R$ 10.095,00 (dez mil noventa e cinco reais), totalizando valor estimado de **R$ 55.455,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, cujas fontes de pesquisa encontram-se relacionadas a seguir:

8.1.1. Valores obtidos através de consulta ao Sistema de Pesquisa de Preços da SEGES/Ministério da Economia, em aquisições de objetos similares, através do site do Compras.gov.br, Painel de Preços, GCweb,cujos documentos encontram-se acostado ao presente Planejamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 – A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

9.1.1 – Os itens fazem parte de um **Grupo Único e a** adjudicação dos objetos será para um único vencedor, levando–se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução do custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

9.1.1.1 - A existência de vencedores distintos podem comprometer a execução do presente uma vez que a ausência do item 2 pode comprometer a entrega do item 1, tendo em vista a necessidade de manter um quantitativo mínimo para permitir o regime de comodato, bem como a sua substituição em casa de avaria.

9.1.2 – Pela experiência acumulada, o quantitativo demandado pelas unidades vinculadas não atrai interessados, considerando o baixo valor do item, assim não faria sentido estipular que as entregas sejam feitas nas unidades (agências).

9.1.3 – A aquisição de água mineral por parte desta Gerência Executiva se dará de forma esporádica. Assim, o parcelamento deste item não iria influenciar no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a este Órgão.

9.1.4 – Além disso, poderão existir diversos contratos com empresas para o fornecimento do mesmo produto, em que na hipótese de eventual ruptura contratual por uma delas, a Gerência Executiva não teria como atender, ainda que de modo urgente, às necessidades das unidades do interior afetadas, o que poderia ocasionar prejuízos pela falta de fornecimento de água mineral.

9.1.5 – Nesse sentido, colhe–se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa que é "*obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê–lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar–se a essa divisibilidade*".

9.1.6 – Acrescente–se que eventual fracionamento desse contrato de água mineral, considerando–se o elevado volume de licitações e contratos que são geridos pela Gerência Executiva/Superintendência Regional e o quadro reduzido de servidores, poderá comprometer a sua eficiência, motivo pelo qual, esse fundamento reforça a adoção da aquisição global dessa contratação.

9.1.7 – Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União possui precedente ancorado no Acórdão nº. 2.796/2013 em que assentou que: "*a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular*", e admite que "*a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos*". Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global" (GUIMARÃES, 2018).

9.1.8 – Demais disso, do que se infere dos precedentes que firmaram a edição sumulada da jurisprudência do TCU à espécie, tem–se que os órgãos públicos faziam licitação global de diversos itens, mas, na prática, empenhavam uma fração contida num dos itens do registro de preços, o qual poderia ter sido adquirido isoladamente, hipótese que permitiria, nessa esteira, maior vantajosidade porque diversas empresas poderiam participar do pregão.

9.1.9 – Foi por esse motivo especialmente que o TCU editou a Súmula nº 247, para evitar que órgãos públicos fizessem licitação global para, posteriormente, empenhar apenas produtos, de forma fracionada, muito mais caros, comparando–se essa mesma licitação se fosse considerada isoladamente. Esse é o ponto.

9.1.10 – Portanto, essa equipe de contratação compreende que essa licitação, especificamente, poderá acontecer de modo global tendo em vista o histórico de contratações vencidas por uma única empresa; a inexistência de interesse de outras empresas nessa aquisição de maneira parcelada; a possibilidade de inexecução contratual se acontecer o seu fracionamento, o que prejudicará o fornecimento do produto para unidades do interior do estado; o elevado volume de licitações e contratos geridos pela Gerência/Superintendência combinado com o quadro reduzido de servidores; e, por fim, o ganho de escala nessa aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Declaramos que não haverá a necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do fornecimento de água mineral, objeto deste documento, atende ao Planejamento Estratégico do INSS, estando contemplada no Mapa Estratégico do INSS, aprovado pela RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 33, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Mapa Estratégico para o quadriênio 2024 – 2027.

11.1.2 Além disso, a contratação está prevista no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 – Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar, especialmente pelo fato do Estado de Pernambuco situar-se na Região Nordeste do Brasil.

12.2 - Devido à sua localização próxima à Linha do Equador, é um estado de clima quente, com temperaturas elevadas durante o ano todo, amplitudes térmicas baixas e muitas horas de insolação, além de elevados índices de evaporação, o que reforça a necessidade da ingestão contínua de água para a hidratação.

12.3 – No que concerne ao desenvolvimento nacional que a norma se refere, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem–se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de regência, possuem base territorial no país, posto não se tratar de insumo importado. Além do mais, essa contratação repercutirá diretamente na receita da empresa e, de consequência, promoverá desenvolvimento econômico e sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os fornecimentos serão realizados, uma vez que o INSS já dispõe de filtros apropriados para os garrafões de água mineral.

13.2. O INSS nomeará servidores para atuarem como Gestor/Fiscal para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 – Aplica–se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

14.2 – As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº. 14.133/2021 tem relação com o ODS 12 ONU – “*Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis*”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais” (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

14.3 – Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

14.4 – A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A

licitação sustentável é também conhecida como — compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e — licitação positiva (BIDERMAN et all1, 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

14.5 – O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar–se–ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos. (TCU. PROC. Nº. 003.405/2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/20102).

14.6 – Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições que devem obedecer aos critérios de sustentabilidade:

• A empresa deverá atender, no que couber, ao critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

• A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças.

• Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.

• Os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada.

• Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).

• As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 – TCU – PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU – PLENÁRIO).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação em razão das justificativas apresentadas no DFD e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Equipe de Planejamento para contratação de Material de Consumo PORTARIA COFL - SRNE/SRNE/INSS Nº 280 /2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA

Técnico do Seguro Social

Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 21:08:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao_detalhado_5_2024.pdf (266.57 KB)
- Anexo II - Pesquisa_GCweb.pdf (60.3 KB)
- Anexo III - Pesquisa_Garrafao.pdf (110.29 KB)
- Anexo IV - Pesquisa_Painel_de_Preco.pdf (119.8 KB)
- Anexo V - composicao.pdf (55.76 KB)

Anexo I - cotacao_detalhado_5_2024.pdf

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2024	510677	Concluída	ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA

Título: Água Mineral

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 40.900,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9500	R$ 9,4816	R$ 10,3000	Coeficiente de Variação: 36,4422% Desvio Padrão: 3,4553 Maior Preço: R$ 23,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R$ 2,9500	16/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
12000105000282023	16/02/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios de industrializados.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	Hydrate

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2100	Garrafão 20 Litro	R$ 8,8000	15/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17006906900022024	15/02/2024	1	Objeto: Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros retornáveis, café a vácuo torrado e moído e açúcar tipo cristal, com entrega PARCELADA, para atender às demandas da Superintendência Regional de Administração em Sergipe (SRA/SE) e Unidades Parceiras, para o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170069	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	MONTE CLARO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1624	Garrafão 20 Litro	R$ 8,9000	15/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11461906000232023	15/02/2024	1	Objeto: Aquisição de água mineral para abastecer a sede da Superintendência do IBGE no Espírito Santo e agências da Grande Vitória: Serra, Cariacica e Vila Velha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114619	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO	Tonoli

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R$ 10,8000	09/02/2024	Sim

Id da Compra

41300806900012024

Comprado em

09/02/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros (fornecido em comodato), lacrado defábrica, rotulado, com registro no DNPM, para atender às necessidades da Gerência Regional daAnatel no Estado de Goiás e das Unidades Operacionais da Anatel nos Estados de Mato Grosso doSul e Tocantins, pelo período de 24 meses, prorrogável até 10 anos, conforme condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

Esfera

Federal

UASG

413008

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JR AGUAS LTDA

Marca/modelo

salute / carmo miner

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1800	Garrafão 20 Litro	R$ 11,0800	09/02/2024	Sim

Id da Compra

18014706900012024

Comprado em

09/02/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de água mineral para a DelSecPol de Fernandópolis e Unidades subordinadas

Esfera

Estadual

UASG

180147

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

WAGNER APARECIDO NILIO

Marca/modelo

Minajen

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	42562	Garrafão 20 Litro	R$ 3,7300	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19309905900012024	08/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	193099	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA	ÁGUA SEIVA DE BRASÍL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R$ 7,6900	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92508306900012024	08/02/2024	1	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás - acondicionada em garrafão de 20 litros conforme Termo de Referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925083	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
THHD COMERCIAL LTDA	SAUDE NATURAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R$ 9,9000	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93030506900002024	08/02/2024	1	Objeto: Aquisição de água mineral e gás GLP ematendimento à demanda do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de MontesClaros - PREVMOC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930305	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
50.124.027 SARAH DIAS GONCALVES	Pura da Serra

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R$ 6,6500	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20008306900012024	08/02/2024	2	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200083	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1680	Garrafão 20 Litro	R$ 6,7500	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20008306900012024	08/02/2024	1	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200083	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R$ 5,1000	07/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38919505900012024	07/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de fornecimento de água mineral natural sob demanda, em garrafões de 20L e garrafas de 500 ml, com cessão de garrafões 20L vazios, em regime de comodato.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389195	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
45.904.437 LIVISON ANDRE MACHADO LOPES	paratibe

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	350	Garrafão 20 Litro	R$ 11,7000	07/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90013060180420 23	07/02/2024	1	Objeto: Aquisição de água mineral natural, semgás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Subseção Judiciária de São João Del Rei/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo de embalagem: retornável

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90013	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
43.939.349 MARCIO BRITO DE BARROS	água

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	764	Garrafão 20 Litro	R$ 23,4000	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
153032050007220 23	06/02/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153032	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	ÁGUA MINERAL NATURAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Garrafão 20 Litro	R$ 9,0000	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
80004050005120 23	06/02/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de organização e gerenciamento de eventos, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80004	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SERTAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	mais recente

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 13,9400	06/02/2024	Sim

Id da Compra
17003805000072023

Comprado em
06/02/2024

Nº do Item
15

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
170038

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ LTDA

Marca/modelo
Cristalina

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 13,9400	06/02/2024	Sim

Id da Compra
17003805000072023

Comprado em
06/02/2024

Nº do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
170038

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ LTDA

Marca/modelo
Cristalina

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	120	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra
17003805000072023

Comprado em
06/02/2024

Nº do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
170038

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA

Marca/modelo
litoragua

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	120	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	7200	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	720	Garrafão 20 Litro	R$ 11,9800	06/02/2024	Sim

Id da Compra

20011406900032024

Comprado em

06/02/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro (frascos não inclusos mediante troca de vasilhame) para a Delegacia da PRF de Feira de Santana - 2ª Delegacia da SPRF/BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

200114

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS

Marca/modelo

IMBASSAI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	360	Garrafão 20 Litro	R$ 12,8900	06/02/2024	Sim

Id da Compra

20011406900042024

Comprado em

06/02/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro (frascos não inclusos mediante troca de vasilhame) para a Unidade Operacional de Itaberaba da 6ª Delegacia/SRPRF/BA , conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

200114

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

Itagy

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	130	Garrafão 20 Litro	R$ 16,0000	06/02/2024	Sim

Id da Compra
15812606900012024

Comprado em
06/02/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de água mineral para uso da comunidade acadêmica do Câmpus Avançado Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

Esfera
Federal

UASG
158126

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
53.627.138 MARYANE KAREM SILVA SA

Marca/modelo
INDAIÁ OU MARCA SUPE

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	800	Garrafão 20 Litro	R$ 4,0000	06/02/2024	Sim

Id da Compra
92716306000032023

Comprado em
06/02/2024

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral (20L), recipiente (garrafão 20L) e adoçante.

Esfera
Federal

UASG
927163

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

Marca/modelo
SANTA CECÍLIA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Garrafão 20 Litro	R$ 7,9900	06/02/2024	Sim

Id da Compra
78202506900022024

Comprado em
06/02/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de 120 garrafões de 20 litros de água mineral sem gás por comodato

Esfera
Federal

UASG
782025

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
34.943.218 ELIANA VICENTE BISPO

Marca/modelo
HIDROS

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6692	Garrafão 20 Litro	R$ 10,8900	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98998505900032024	05/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de águamineral para uso das diversas secretarias da administração pública municipal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989985	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FORMULA D' AGUA DISTRIBUIDORA LTDA	ÁGUA MINERAL NATURAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	540	Garrafão 20 Litro	R$ 12,5000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900012024	05/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	FONTE D'VIDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R$ 9,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92506606900012024	05/02/2024	1	Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis com capacidade para 20 litros.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925066	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARIA ANGELA DE MORAES LTDA	Cristalina/ Empresa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1560	Garrafão 20 Litro	R$ 6,2800	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11463106900012024	05/02/2024	1	Objeto: Aquisição de água mineral natural, semgás, em garrafas com capacidade de 20 litros para atender as demandas do prédio da Superintendência Estadual do IBGE no Rio de Janeiro e da agência Barra da Tijuca, COM ENTREGAS SEMANAIS,A DEPENDER DA DEMANDA, NO PRÉDIO LOCALIZADO NOCENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114631	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	AQUA FRESH

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R$ 13,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648405000502023	02/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras contratações de empresa para o fornecimento de água mineral acondicionada em garrafões de plástico de 20 litros, conforme especificações e quantidades discriminadas no AnexoA do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926484	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	GARRAFÃO 20 LITROS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1800	Garrafão 20 Litro	R$ 13,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra
92648405000502023

Comprado em
02/02/2024

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras contratações de empresa para o fornecimento de água mineral acondicionada em garrafões de plástico de 20 litros, conforme especificações e quantidades discriminadas no AnexoA do Termo de Referência.

Esfera
Estadual

UASG
926484

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MEL DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
GARRAFÃO 20 LITROS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	21600	Garrafão 20 Litro	R$ 6,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra
92648405000502023

Comprado em
02/02/2024

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras contratações de empresa para o fornecimento de água mineral acondicionada em garrafões de plástico de 20 litros, conforme especificações e quantidades discriminadas no AnexoA do Termo de Referência.

Esfera
Estadual

UASG
926484

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS

Marca/modelo
GARRAFÃO 20 LITROS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	4320	Garrafão 20 Litro	R$ 6,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra
20060306900012024

Comprado em
02/02/2024

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Água Mineral Natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno ou policarbonato com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato.

Esfera
Federal

UASG
200603

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
49.939.134 REBECA VITORIA ROCHA DA SILVA

Marca/modelo
MINALINDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	876	Garrafão 20 Litro	R$ 10,9400	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90013060100120 23	02/02/2024	1	Objeto: Fornecimento continuado de água mineral natural, sem gás, para entrega parcelada no decorrer do exercício 2024 e subsequentes, conforme definido em contrato. Água mineral natural,acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, tipo sem gás e embalagem plástico. Quantidade estimada de 876 garrafões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90013	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
50.124.027 SARAH DIAS GONCALVES	Água Mineral Pura da

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	14	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	13	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	12	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	11	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	10	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	9	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	8	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	7	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	6	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	5	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	4	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	3	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	2	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402921 - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,5000	R$ 20,9826	R$ 20,0000	Coeficiente de Variação: 43,0199% Desvio Padrão: 9,0267 Maior Preço: R$ 42,9400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 11,9800	15/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90012060900032024	15/02/2024	1	Objeto: Fornecimento de água mineral em garrafões de 20(vinte) litros para a Subseção Judiciária de Itabuna/BA, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90012	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
F S REIS LTDA	GABRIELA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,0000	14/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
160004050000142023	14/02/2024	149	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, baseada na demanda existente do setor de aprovisionamento do 59º BI Mtz

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160004	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	Unidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,1000	07/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38919505900012024	07/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de fornecimento de água mineral natural sob demanda, em garrafões de 20L e garrafas de 500 ml, com cessão de garrafões 20L vazios, em regime de comodato.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389195	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
45.904.437 LIVISON ANDRE MACHADO LOPES	brasil

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 16,5000	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92716306000032023	06/02/2024	3	Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral (20L), recipiente (garrafão 20L) e adoçante.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927163	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA	GARRAFÃO BRASIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	497	Unidade	R$ 20,4900	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98998505900032024	05/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de águamineral para uso das diversas secretarias da administração pública municipal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989985	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FORMULA D' AGUA DISTRIBUIDORA LTDA	GARRAFÃO VAZIO PLAST

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,9900	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763805900012024	02/02/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, para atender as necessidades da STTP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927638	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MACHADO ARMARINHOS LTDA	CRISTAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 42,9400	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305122122023	02/02/2024	294	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, material permanente, elétrico,eletrônico e mobiliário em geral, para equiparos novos Centros de Educação Infantil, localizados nos bairros: Distrito Industrial, Mangueiral, Vila Nascimento e Centro, de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB de Horizonte/CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981253	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BRASIL GARRAFÕES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,0000	30/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46362406900012024	30/01/2024	2	Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	463624	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
R J GONCALVES DE OLIVEIRA	SANTÉ

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 21,9000	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20013006900012024	29/01/2024	3	Objeto: Aquisição de água mineral natural, semgás, e garrafão plástico do tipo retornável, para atender a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, e suas unidades desconcentradas (Unidades Operacionais e Delegacias), no bojo do processo administrativo 08672.003722/2023-10, conforme condições e exigências estabelecidas nO Edital de Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200130	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	SAMPLAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 9,5000	25/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512905900072024	25/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de Água Mineral.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925129	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
M D L SERVICOS GERAIS LTDA	garrafao 20 L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,5000	25/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92715405000072023	25/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (água mineral e álcool), com vista a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927154	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA	MINALINDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 24,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15836605000132023	24/01/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158366	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	NÃO SE APLICA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,9900	24/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15836605000132023	24/01/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158366	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	BRASIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 20,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
19

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Marca/modelo
NÃO SE APLICA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9900	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
17

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
BRASIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,9900	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
15

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
BRASIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 11,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
13

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Marca/modelo
NÃO SE APLICA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 20,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Marca/modelo
NÃO SE APLICA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9900	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
BRASIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 17,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Marca/modelo
NÃO SE APLICA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 9,9900	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
BRASIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 12,4900	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
BRASIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	433	Unidade	R$ 28,6500	24/01/2024	Sim

Id da Compra
25702505000142023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
13

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Botijão e Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) engarrafado, tipo butano (para cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg e Água mineral natural, sem gás, envasada garrafões de 20 litrosretornável, com a finalidade de subsidiar as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões.

Esfera
Federal

UASG
257025

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MESSIAS F. DE SOUZA

Marca/modelo
Água Boa da Amazônia

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 11,0000	23/01/2024	Sim

Id da Compra
38917806900032024

Comprado em
23/01/2024

N° do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios para suprir as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte - CREMERN

Esfera
Federal

UASG
389178

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
19.095.357 ADRIANO DA SILVA DIAS

Marca/modelo
STER BOM

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 28,9000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

44

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

53.043.609 VILSON DA SILVA OLIVEIRA

Marca/modelo

minerale

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 25,4500	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

53.043.609 VILSON DA SILVA OLIVEIRA

Marca/modelo

MINERALE

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 28,9000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

36

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

53.043.609 VILSON DA SILVA OLIVEIRA

Marca/modelo

MINERALE

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 39,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

33

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA

Marca/modelo

WP

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 35,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 35,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 35,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 30,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 20,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 30,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 27,1100	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

MONTE MÁRIO/ 20L

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 15,5000	19/01/2024	Sim

Id da Compra

92548005900012024

Comprado em

19/01/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural envasada em garrafões de 20 litro e aquisição de vasilhames garrafões de polipropileno com capacidade de20 (vinte) litros, cor azul, validade mínima de 02 anos a contar do seu recebimento, por meiode empresa especializada, para atender ao Tribunal de Justiça de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Esfera

Estadual

UASG

925480

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JOSE M R JUNIOR LTDA

Marca/modelo

Capacidade: 20 L

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2715	Unidade	R$ 10,7300	19/01/2024	Sim

Id da Compra

98074905000232023

Comprado em

19/01/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresapara aquisição de água mineral sem gás e fornecimento de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo GLP envasado em Botijão de 13Kg e vasilhame, com entrega parcelada para atender as necessidades do Município de Cândido Mendes - MA

Esfera

Estadual

UASG

980749

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RAINNA COMERCIO DE GAS LTDA

Marca/modelo

GARRAFÃO 20 LITROS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 18,0000	19/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605005342023	19/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, mediante registro de preços, para fornecimento de materiais de consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13kg, café e açúcar) para atender as necessidades da Secretariade Estado de Agricultura - SEAGRI, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
D L RAMOS	MAISPLASTIC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1745	Unidade	R$ 14,7000	12/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530205001742023	12/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925302	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JOSE SANTOS NETO	DINOPLAST

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5235	Unidade	R$ 14,7000	12/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530205001742023	12/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925302	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JOSE SANTOS NETO	DINOPLAST

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,2000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	659	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	VASILHAME PET 20L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 18,5000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	655	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	VASILHAME PET 20L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 20,0000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	649	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	VASILHAME PET 20L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 19,9500	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	644	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EDVAR DE F MOURA	ÁGUA VIENA/ ÁGUA VIE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 20,2000	04/01/2024	Sim

Id da Compra
15814605000742023

Comprado em
04/01/2024

N° do Item
637

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
158146

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO

Marca/modelo
VASILHAME PET 20L

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 20,2000	04/01/2024	Sim

Id da Compra
15814605000742023

Comprado em
04/01/2024

N° do Item
632

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
158146

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO

Marca/modelo
VASILHAME PET 20L

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,2000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	628	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	VASILHAME PET 20 L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,9000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	255	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
N C LOPES DOS SANTOS	Garrafão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 39,0000	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45993105000242023	02/01/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (água mineral e gás liquefeito de petróleo), direcionado ao atendimento das demandas administrativas da Defensoria Pública do Estado doAcre, em sua sede, anexos e núcleos do interior, divididos em regionais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459931	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JP SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	JP

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/03/2024 10:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Pesquisa_GCweb.pdf

DIROFL - Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Sistema de Gestão de Contratos do INSS - GCWEB

Emitido em: 19/02/2024 20:07:52

Preços unitários

#	Item	Unidade de medida	Limite de alçada	Unidade Orgânica	Qtd.	Unitário (R$)	Mensal (R$)
1	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS	GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS	3000	13,28	39840
5	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	391,66	11,5602	4527,67
6	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CURRAIS NOVOS	16,66	11,5646	192,67
7	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JOÃO CÂMARA	16,66	11,5646	192,67
8	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTA CRUZ/RN	10	11,56	115,6
9	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO	16,66	11,5646	192,67
10	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CEARÁ MIRIM	10	11,56	115,6
11	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TOUROS	10	11,56	115,6
12	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVA CRUZ	10	11,56	115,6
13	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MONTE ALEGRE/RN	10	11,56	115,6
14	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CANGUARETAMA	10	11,56	115,6
15	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ DE MIPIBU	10	11,56	115,6
16	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO PAULO DO POTENGI	10	11,56	115,6
17	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NÍSIA FLORESTA	10	11,56	115,6
18	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GOIANINHA	10	11,56	115,6
19	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	2500	10,98	27450
20	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AÇU	450	11,54	5193
21	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALEXANDRIA	300	11,54	3462
22	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AREIA BRANCA/RN	450	11,54	5193
23	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAICÓ	450	11,54	5193
24	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MACAU	450	11,54	5193
25	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PAU DOS FERROS	450	11,54	5193
26	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ANGICOS	300	11,54	3462
27	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JARDIM DO SERIDÓ	300	11,54	3462
28	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PATÚ	300	11,54	3462
29	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL APODI	300	11,54	3462
30	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CARAÚBAS/RN	300	11,54	3462
31	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JUCURUTU	300	11,54	3462
32	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARELHAS	300	11,54	3462
33	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BARAÚNA/RN	300	11,54	3462
34	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO MIGUEL	300	11,54	3462
35	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MARTINS	300	11,54	3462

Anexo III - Pesquisa_Garrafao.pdf

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,19	**R$ 19,00**	**R$ 14**

FILTROS APLICADOS

Descrição

GARRAFÃO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:20 L\, APLICAÇÃO:ÁGUA MINERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZIO\, TRANSPARENTE\, RETORNÁVEL\, NBR 14222/14328

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00024	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	1.300	R$14	AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	13/11/2023
00026/2023	00003	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	2.169	R$15	FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981779 - PREF.MUN.DE PARNAMIRIM	17/11/2023
00010/2023	00002	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	20	R$16	AMANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	193004 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECA	01/12/2023
00002/2023	00002	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	50	R$17,25	HIDROMINERACAO NATAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAçU	16/11/2023
00086/2023	00004	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	300	R$17,94	SUPERMERCADO SERTAO LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	21/11/2023
00016/2023	00002	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	100	R$17,99	A. NUNES DA SILVA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	10/11/2023

00108/2023	00002	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	50	R$19	A CARDOSO COSTA	ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	01/12/2023
00047/2023	00009	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	1.223	R$20,02	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	14/11/2023
00012/2023	00064	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	34	R$23	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	09/11/2023
00058/2023	00002	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	20	R$24	COMERCIAL ALMEIDA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	28/11/2023
00019/2023	00004	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	20	R$24,99	DN COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153132 - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS	04/12/2023
00001/2023	00005	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	30	R$25,27	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194085 - COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ/MS	08/11/2023
00023/2023	00013	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	10	R$28	M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO	09/11/2023

Anexo IV - Pesquisa_Painel_de_Preco.pdf

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,12	**R$ 14,08**	**R$ 10,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Modalidade da Compra	Período da Compra
GARRAFÃO 20\,00 L	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL**	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 34

Registros apresentados: 1 a 34

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00042/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	3.000	R$10,40	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	21/11/2023
00064/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	9.000	R$10,45	FABIANO CORREIA LEAL	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	24/11/2023
00059/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.430	R$10,66	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	14/11/2023
00136/2023	00028	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.000	R$10,80	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	20/11/2023
00048/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	4.200	R$10,84	NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP	04/12/2023

00022/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	4.400	R$10,99	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA	10/11/2023
00020/2023	00012	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	3.000	R$11,99	FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510181 - GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	20/11/2023
00058/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.020	R$12	COMERCIAL ALMEIDA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	28/11/2023
00025/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	350	R$12	24.919.162 ADELMO BICALHO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	23/11/2023
00025/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	400	R$12	24.919.162 ADELMO BICALHO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	23/11/2023
00025/2023	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	400	R$12	24.919.162 ADELMO BICALHO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	23/11/2023
00008/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	70	R$12,28	NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA	FUNDO DE PREV.SOCIAL DO M.DE NOVA P.DO IGUAÇU	928339 - FUNDO DE PREV.SOCIAL DO M.DE NOVA P.DO IGUAÇU	24/11/2023
00438/2023	00160	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	60	R$12,40	R & M ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	30/11/2023
00011/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	3.360	R$12,90	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00016/2023	00008	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	300	R$13,30	JR AGUAS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090022 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/GO	30/11/2023
00045/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	5.000	R$13,45	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	07/12/2023
00089/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.500	R$14	V. CAVEJON DA ROSA & CIA LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	16/11/2023
00020/2023	00014	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.272	R$14,15	DISTRIBUIDORA POLAR AGUA LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510181 - GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	20/11/2023
00020/2023	00015	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.880	R$14,15	DISTRIBUIDORA POLAR AGUA LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510181 - GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	20/11/2023

00009/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	600	R$14,20	51.147.964 FELIPE CARLOS ARGEMON PEREIRA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200075 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PA	20/11/2023
00025/2023	00006	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	300	R$14,33	S. ALMEIDA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	23/11/2023
00015/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	150	R$14,50	AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927950 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	10/11/2023
00013/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	3.180	R$14,90	51.147.964 FELIPE CARLOS ARGEMON PEREIRA	MINISTERIO DA SAUDE	257044 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA- KAIAPO REDENçãO	20/11/2023
00032/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	800	R$16	DISK AGUA MARITIMA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	06/12/2023
00047/2023	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	50	R$18,50	3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	16/11/2023
00011/2023	00005	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	840	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00011/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	840	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00011/2023	00007	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	600	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00011/2023	00006	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	600	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00011/2023	00004	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	840	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00011/2023	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	840	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023

00035/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	400	R$23	EMPREENDIMENTOS FORTALEZA LTDA	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	01/12/2023
00136/2023	00027	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	10	R$25,49	PAGUE BEM MENOS SUPERMERCADO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	20/11/2023
00059/2023	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	630	R$25,88	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	14/11/2023

Anexo V - composicao.pdf

DIROFL - Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Sistema de Gestão de Contratos do INSS - GCWEB

Emitido em: 21/02/2024 10:10:44

Composição do Contrato nº 64/2022

A OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PRA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SUCESSIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE – GERÊNCIA EXECUTIVA EM BARREIRAS/BA, OS QUAIS DEVERÃO OBSERVAR OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE EXIGÍVEIS E DEMAIS CARACTERIZAÇÕ

#	GEX/SR	Unidade	Item	Unidade de medida	Qtd.	Unitário (R$)	Mensal (R$)	Início	Término	Parcelas	Pgto. mensal	Total (R$)	Resultado	Msg.
1	04.021 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS	04.021 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS	30007 - GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	3000	11,1	33300	12/09/2022	31/12/2022	1	Não	33300	33300	Normal
2	04.021 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS	04.021 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS	30019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	Unidade	500	19,11	9555	12/09/2022	31/12/2022	1	Não	9555	9555	Normal

Anexo II - Apendice do Anexo I Estudo Tecnico Preliminar.pdf

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.472525/2023-73

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a aquisição de Água Mineral que deverá constar no respectivo Termo de Referência.

2.2. A justificativa para essa contratação visa assegurar ao público interno e externo da Gerência Executiva do INSS em Barreiras/BA (GEXBRR) e de suas unidades vinculadas o fornecimento de água mineral, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

2.3. Acrescente–se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores e fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte–se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.

2.4. Consigne–se que a Gerência não possui contrato com esse objeto, vez que a última contratação similar (processo **Contrato 64/2022) vigeu até 31/12/2022.**

2.5. A pretensa contratação deverá ser realizada através de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com base no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, e o contrato a ser firmado deverá ter prazo de vigência de 24 meses, com possibilidade de prorrogação.

2.6. O objeto a ser contratado se qualifica na categoria de Bens e serviços comuns, assim entendidos “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, apresentando a seguintes características:

- disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto esteja disponível para compra ou contratação a qualquer momento;
- padronização, que ocorrerá quando forem pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características sejam invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;
- desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem será comum se apto a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

2.7. Por fim, qualifica, o objeto comum por uma espécie de fungibilidade, que possa ser substituído por outro com qualidades similares ou equivalentes, contrapondo-se à ideia de bem anômalo, único, produzido sob encomenda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Executiva INSS em Barreiras/BA - SRNE	RONILDO LUNA DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução adotada leva em conta a experiência acumulada pela unidade, seja na adoção de outras opções (purificadores de água por exemplo), seja na hora de estimar o quantitativo necessário.

4.2 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS DEVIDAMENTE ENVASADOS COM ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GARRAFÕES, EM REGIME DE COMODATO

4.2.1. O INSS possui em seu estoque garrafões de água mineral, e a legislação de regência, notadamente através da edição da Portaria DNPM nº 387/2008 e Portaria DNPM nº 358 /2009, disciplinou essa questão, determinando, portanto, a retirada dos vasilhames de água mineral de 20 litros do mercado, estabelecendo, nessas normas, que tais recipientes devem ter prazo de validade de 03 (três) anos. De modo que os garrafões de propriedade do órgão vão sendo substituídos por outros dentro da validade, por ocasião da aquisição da água mineral e algumas vezes ocorre de eles vencerem antes das trocas ou, ainda, sofrerem danos irreparáveis levando ao seu descarte.

4.2.2. A vantagem de se adquirir água mineral envasada em garrafões de 20 litros EM REGIME DE COMODATO se justifica pela desnecessidade de a Gerência Executiva em Barreiras de comprar tais garrafões, mormente porque eles possuem prazo de validade, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais garrafões a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses garrafões. Contudo deve se adquirir uma quantitativo mínimo para permitir o rodizio do comodato e, eventual, substituição dos garrafões danificados.

> 4.2.3 – Cumpre mencionar que a equipe de contratação compreende que a água mineral natural é a solução mais condizente com a necessidade do INSS, haja vista que possível fornecimento de água mediante purificador, primeiro aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção desse equipamento, além do aumento no consumo de energia elétrica porque os purificadores precisam de ponto de rede elétrica, segundo dependeria da qualidade de fornecimento de água através das concessionárias do serviço, criando uma obrigação contratual daquelas estatais ter que enviar relatórios mensais de potabilidade ao INSS para que se demonstre que a água fornecida é de boa qualidade.
>
> > 4.2.3.1 – Pontue–se que para se obter uma água de qualidade através de purificadores, os refis desses equipamentos devem ser trocados periodicamente, numa escala e quantidade significativa para a manutenção das mesmas qualidades e propriedades de potabilidade necessárias para a hidratação do público interno e externo do INSS. Registre–se que a sugestão de substituição dos refis, feita pelo fabricante em seus manuais, não leva em consideração a demanda específica de cada cliente, mas hipoteticamente numa condição de utilização domiciliar.
> >
> > 4.3.3.2 – Por isso, não se pode usar a mesma referência para um local no qual se consomem milhares de litros por dia, como na hipótese de todas as unidades vinculadas à GEXBRR, com a referência de uma residência aonde poucos copos são

consumidos. Logo, se trocados na frequência ideal, torna a utilização desse tipo de equipamento financeiramente inviável. Lembrando que a referida troca é de fundamental importância para que a saúde dos servidores seja resguardada.

4.2.3.3 – Além disso, a substituição dos refis iria criar um resíduo sólido ao INSS necessitando, para tanto, orçamento para esse tipo de destinação ambiental, nos termos da legislação de regência.

4.2.3.4 – Demais–a–mais, se um desses equipamentos tiver defeito, não estaria claro como se daria o seu fornecimento emergencial, ou seja, o tempo de resposta para a substituição desses produtos, tanto na capital quanto no interior, estaria comprometido, e inviabilizaria a continuidade de fornecimento de água natural de boa qualidade e, quiçá, comprometendo a produtividade do setor atingido.

4.2.3.5 – Acrescente–se que o INSS teria que, após encerrada a garantia desses equipamentos, promover a contratação de empresa para a realização de suas manutenções.

4.2.3.6 – Por todos esses fundamentos, a equipe compreende que, nesse momento, é mais prudente estudo mais aprofundado por parte da administração para tomada de decisão definitiva de se mudar (ou não) a forma de contratação de fornecimento de água mineral por aquisição de purificador de água canalizada de empresa estatal, ou seja, fornecimento de água de torneira mediante purificador.

4.3. AS VANTAGENS NA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SÃO:

4.3.1 – A água mineral natural é a água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos (elementos químicos essenciais para os seres vivos) e outros constituintes considerando as flutuações naturais (ANVISA, 2020).

4.3.2 – É essencial para o sistema digestivo porque a água mineral auxilia metabolização das fibras ingeridas, cumprindo, assim, o seu papel no trânsito intestinal. Esta associação de fibras e água ainda contribui também para prevenção de doenças cardiovasculares, controle da glicose sanguínea e do peso, melhora da digestão e aumento da saciedade.

4.3.3 – Aumenta a produtividade e a concentração, tendo em conta que pesquisas afirmam que a desidratação diminui a capacidade de concentração e cognição. O cérebro é um dos órgãos que mais necessitam de água para seu bom funcionamento, por isso, manter–se hidratado pode ser eficaz até mesmo na hora de trabalhar ou estudar. Além disso, a água mineral por ser rica em nutrientes, contribui ainda mais para o aumento da produtividade.

4.3.4 – Rica em eletrólitos, sendo enriquecida de sais minerais essenciais para a saúde, naturalmente. Ela possui em sua composição os principais eletrólitos necessários para o equilíbrio do corpo: sódio, potássio e cloreto. Além disso, seu pH alcalino favorece a alcalinização do sangue, o que proporciona maior irrigação e oxigenação dos tecidos corporais.

4.3.5 – Evita retenção líquida, eis que os minerais presentes na água mineral favorecem a circulação sanguínea e de fluidos, combatendo a retenção líquida.

4.3.6 – Auxilia na eliminação de toxinas, em que a água mineral proporciona uma verdadeira limpeza no corpo. Isso se dá, pois ela auxilia na eliminação de toxinas, por ter ação diurética. Em jejum, este processo é ainda mais eficaz, porém beber água mineral ao longo do dia também é extremamente importante para auxiliar na eliminação de toxinas pela urina.

4.3.7 – Melhora na imunidade, uma vez que os minerais presentes naturalmente na água são capazes de melhorar a imunidade através do equilíbrio do sistema linfático. As glândulas linfáticas ajudam o sistema imunológico no combate as infecções.

4.3.8 – Redução de Doenças Cardíacas, posto que a água mineral dificulta o crescimento e a acumulação de LDL nos capilares. Além disso, a ela reabre as vias capilares bloqueadas. Assim, ajuda a reduzir o risco de doenças cardíacas.

4.3.9 – Aumento da musculatura, uma vez que a água mineral é uma mistura de diferentes minerais como Magnésio e Potássio. Esses minerais são necessários para o bom crescimento e funcionamento dos músculos em geral.

4.3.10 – Melhoria na saúde mental, por que ela contém Potássio também é chamado de mineral de carregamento de memória. Além disso, o potássio é um componente ativo do eletrólito no cérebro. Por isso, a água mineral por conter potássio é uma boa opção para aumentar a memória e a concentração. Além disso, ajuda a aumentar o estado de alerta mental e dificulta a fadiga mental e a letargia.

4.3.11 – Promove a saúde da pele, eis que a água mineral é uma fonte fresca de partículas de sílica amigáveis com a pele, ajudando no aumento da formação de colágeno na redução de rugas, manchas escuras e fraqueza.

4.3.12 – Combate a artrite: a água mineral também é um remédio surpreendente para inflamação e dor causada por artrite. Os seus minerais ativos e compostos reduzem a inflamação relacionada à artrite reumatoide. Além disso, os benefícios anti-inflamatórios dela também reduzem o inchaço nas articulações causadas por este distúrbio degenerativo ósseo grave.

4.3.13 – Saúde capilar: a água mineral possui propriedades que restauram a força perdida e o brilho do cabelo restaurando o nível normal de PH do couro cabeludo por dentro. Além disso, ela também aumenta o suprimento de oxigênio para o cérebro. Isso melhora a textura do cabelo e transmite força para cada fio de cabelo contra danos causados pelo sol e pela poluição.

4.4.14 – Combate aos radicais livres: a água mineral é uma poderosa fonte de propriedades, que ajudam na luta contra os radicais livres. Os radicais livres são a principal causa de doenças como câncer, problemas cardíacos e entre outras doenças que são relacionadas ao corpo.

4.4.15 – Reduz pedras nos rins: quando a quantidade de Cálcio na urina é elevada, ocorre o risco maior de desenvolver pedras nos rins. Portanto, reduzir a excreção desse mineral na urina, o Potássio presente na água mineral é indicado para evitar problemas maiores como cálculos renais e entre outras doenças relacionadas aos rins.

4.4.16 – Acrescente–se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender esta Gerência Executiva e unidades, pelo período de 24 meses, prorrogáveis, tendo em conta o número de servidores, terceirizados e público em geral que consomem esse produto diariamente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente demanda deverá ser atendida através da contratação de empresa do ramo que possua a qualificação exigida pelos órgãos competentes e a comprovação de conformidade do produto.

5.2. Verificamos que a contratação dos serviços pode ocorrer de formas diversas, a depender das necessidades da Administração. É imprescindível, porém, que reste devidamente comprovado que a solução eleita seja aquela que efetivamente atenda a demanda da entidade com a melhor relação custo-benefício, realizados todos os estudos comparativos a embasar a escolha do modelo.

5.3. No caso do fornecimento de água mineral, verificamos que esse tipo de solução é a que está sendo prestigiada por diversos órgãos públicos, em razão dos benefícios com a hidratação no ambiente de trabalho.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A água mineral sem gás deverá:

6.1.1 – ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.1.2 – atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada.

6.1.3 – atender, ainda, aos Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes.

6.1.4 – Possuir prazo de validade de, no mínimo, 3 (três) meses, contados da data da entrega.

6.2. Os garrafões disponibilizados deverão:

6.2.1 – ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em polipropileno, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas.

6.2.2 – conter rótulo padrão cujas características e apresentação básicas tenham sido aprovadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, (Decreto-Lei nº. 7.841 /1945), e registradas no Ministério da Saúde.

6.2.3 – conter a gravação legível, em seu rótulo ou em sua vedação, do nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria da lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume de conteúdo e indicação do dia, mês e ano do envasamento e do prazo de validade e número do Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

6.2.4 – atender integralmente o disposto na Portaria nº 387/2008, do DNPM — Departamento Nacional de Produção Mineral.

6.2.5 – atender integralmente o disposto na Portaria nº 358/2009, do DNPM — Departamento Nacional de Produção Mineral.

6.2.6 – possuir prazo de validade superior à validade da água mineral.

6.3. Fornecimento da água mineral

6.3.1 – A empresa deverá fornecer a água mineral de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

6.3.2 – Os garrafões de 20 (vinte) litros contendo água mineral serão entregues nas unidades vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Barreiras/BA, localizadas nos endereços do “item 7.1” deste ETP.

6.3.3 – A entrega poderá ser realizada de 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta–feira.

6.3.4 – O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e–mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" ou “Telegram” e ainda por telefone.

6.3.5 – A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida e o prazo para a entrega. Tal Autorização será realizada via e–mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" ou “Telegram” e ainda por meio de telefone. A contratada deverá entregar os garrafões de água mineral, no prazo de até 2 (dois) dias úteis nas unidades, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.3.6 – A empresa fornecerá a água mineral, em vasilhames em perfeitas condições, devidamente lacrados, com a data de validade de consumo da água de, no mínimo 3 (três) meses, contados do seu recebimento definitivo, especificada no rótulo e com selo de qualidade.

6.3.7 – Os vasilhames que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o INSS.

6.3.8 – Apresentar documento de fornecimento em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida com recibo de responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão do documento de cobrança mensal.

6.3.9 – Entregar ao Gestor/Fiscal do Contrato a nota fiscal ou fatura imediatamente após o recebimento definitivo dos serviços.

6.4. A empresa deverá apresentar:

6.4.1 - Autorização de funcionamento da empresa engarrafadora, dentro do prazo de validade, emitido pela Vigilância Sanitária.

6.4.2 - Laudo de análise química completa, expedido há no máximo 03 (três) anos da data limite para entrega das propostas; e

6.4.3 - Laudo de exame bacteriológico, expedido há no máximo 12 (doze) meses da data limite para entrega dos envelopes citados no preâmbulo deste Edital.

6.4.4 - Portaria de Concessão de Lavra da empresa exploradora da fonte, emitida pelo órgão competente do Governo Federal;

6.4.5 - Licença de funcionamento expedida pelo órgão competente do Governo do Estado da Bahia;

6.4.6 - Os documentos relacionados acima são relativos ao concessionário da fonte da água mineral oferecida.

6.5. Além destes documentos, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sempre que solicitado pelo INSS, a análise físico-química e/ou bacteriológica da água atestando que a mesma é apropriada para o consumo humano.

6.6. A solução escolhida atende plenamente os requisitos de negócio estabelecidos no presente estudo, com a vantagem de permitir melhor adequação do fornecimento às efetivas necessidades da Gerência Executiva em Barreiras, por meio de melhorias no modelo de execução e gestão.

6.7. Os requisitos técnicos estabelecidos nestes Estudos Preliminares estão de acordo com a necessidade do INSS e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantidades e local de entrega:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	QUANT.
1	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafão (20l)	**Gerência Executiva Barreiras** Avenida Clériston Andrade, 743, Centro, Barreiras/BA Cep: 47803-358	3.000
2	402921	Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222 /14328	unidade	**Gerência Executiva Barreiras/BA** Avenida Clériston Andrade, 743, Centro, Barreiras/BA Cep: 47803-358	500

7.2. A entrega ocorrerá de modo parcelado e sucessivo conforme Autorização de Fornecimento conforme “item 6.3.5” deste ETP.

---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 55.455,00

8.1. Estima-se a pretensa contratação no valor referencial de Água mineral (3000 unidades) ao custo de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) e vasilhame (500 unidades) ao custo de R$ 10.095,00 (dez mil noventa e cinco reais), totalizando valor estimado de **R$ 55.455,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, cujas fontes de pesquisa encontram-se relacionadas a seguir:

8.1.1. Valores obtidos através de consulta ao Sistema de Pesquisa de Preços da SEGES/Ministério da Economia, em aquisições de objetos similares, através do site do Compras.gov.br, Painel de Preços, GCweb,cujos documentos encontram-se acostado ao presente Planejamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 – A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

9.1.1 – Os itens fazem parte de um **Grupo Único e a** adjudicação dos objetos será para um único vencedor, levando–se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução do custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

9.1.1.1 - A existência de vencedores distintos podem comprometer a execução do presente uma vez que a ausência do item 2 pode comprometer a entrega do item 1, tendo em vista a necessidade de manter um quantitativo mínimo para permitir o regime de comodato, bem como a sua substituição em casa de avaria.

9.1.2 – Pela experiência acumulada, o quantitativo demandado pelas unidades vinculadas não atrai interessados, considerando o baixo valor do item, assim não faria sentido estipular que as entregas sejam feitas nas unidades (agências).

9.1.3 – A aquisição de água mineral por parte desta Gerência Executiva se dará de forma esporádica. Assim, o parcelamento deste item não iria influenciar no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a este Órgão.

9.1.4 – Além disso, poderão existir diversos contratos com empresas para o fornecimento do mesmo produto, em que na hipótese de eventual ruptura contratual por uma delas, a Gerência Executiva não teria como atender, ainda que de modo urgente, às necessidades das unidades do interior afetadas, o que poderia ocasionar prejuízos pela falta de fornecimento de água mineral.

9.1.5 – Nesse sentido, colhe–se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa que é "*obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê–lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar–se a essa divisibilidade*".

9.1.6 – Acrescente–se que eventual fracionamento desse contrato de água mineral, considerando–se o elevado volume de licitações e contratos que são geridos pela Gerência Executiva/Superintendência Regional e o quadro reduzido de servidores, poderá comprometer a sua eficiência, motivo pelo qual, esse fundamento reforça a adoção da aquisição global dessa contratação.

9.1.7 – Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União possui precedente ancorado no Acórdão nº. 2.796/2013 em que assentou que: "*a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular*", e admite que "*a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos*". Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global" (GUIMARÃES, 2018).

9.1.8 – Demais disso, do que se infere dos precedentes que firmaram a edição sumulada da jurisprudência do TCU à espécie, tem–se que os órgãos públicos faziam licitação global de diversos itens, mas, na prática, empenhavam uma fração contida num dos itens do registro de preços, o qual poderia ter sido adquirido isoladamente, hipótese que permitiria, nessa esteira, maior vantajosidade porque diversas empresas poderiam participar do pregão.

9.1.9 – Foi por esse motivo especialmente que o TCU editou a Súmula nº 247, para evitar que órgãos públicos fizessem licitação global para, posteriormente, empenhar apenas produtos, de forma fracionada, muito mais caros, comparando–se essa mesma licitação se fosse considerada isoladamente. Esse é o ponto.

9.1.10 – Portanto, essa equipe de contratação compreende que essa licitação, especificamente, poderá acontecer de modo global tendo em vista o histórico de contratações vencidas por uma única empresa; a inexistência de interesse de outras empresas nessa aquisição de maneira parcelada; a possibilidade de inexecução contratual se acontecer o seu fracionamento, o que prejudicará o fornecimento do produto para unidades do interior do estado; o elevado volume de licitações e contratos geridos pela Gerência/Superintendência combinado com o quadro reduzido de servidores; e, por fim, o ganho de escala nessa aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Declaramos que não haverá a necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do fornecimento de água mineral, objeto deste documento, atende ao Planejamento Estratégico do INSS, estando contemplada no Mapa Estratégico do INSS, aprovado pela RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 33, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Mapa Estratégico para o quadriênio 2024 – 2027.

11.1.2 Além disso, a contratação está prevista no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 – Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar, especialmente pelo fato do Estado de Pernambuco situar-se na Região Nordeste do Brasil.

12.2 - Devido à sua localização próxima à Linha do Equador, é um estado de clima quente, com temperaturas elevadas durante o ano todo, amplitudes térmicas baixas e muitas horas de insolação, além de elevados índices de evaporação, o que reforça a necessidade da ingestão contínua de água para a hidratação.

12.3 – No que concerne ao desenvolvimento nacional que a norma se refere, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem–se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de regência, possuem base territorial no país, posto não se tratar de insumo importado. Além do mais, essa contratação repercutirá diretamente na receita da empresa e, de consequência, promoverá desenvolvimento econômico e sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os fornecimentos serão realizados, uma vez que o INSS já dispõe de filtros apropriados para os garrafões de água mineral.

13.2. O INSS nomeará servidores para atuarem como Gestor/Fiscal para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 – Aplica–se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

14.2 – As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº. 14.133/2021 tem relação com o ODS 12 ONU – “*Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis*”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais” (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

14.3 – Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

14.4 – A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A

licitação sustentável é também conhecida como — compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e — licitação positiva (BIDERMAN et all1, 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

14.5 – O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar–se–ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos. (TCU. PROC. Nº. 003.405/2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/20102).

14.6 – Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições que devem obedecer aos critérios de sustentabilidade:

• A empresa deverá atender, no que couber, ao critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

• A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças.

• Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.

• Os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada.

• Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).

• As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 – TCU – PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU – PLENÁRIO).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação em razão das justificativas apresentadas no DFD e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Equipe de Planejamento para contratação de Material de Consumo PORTARIA COFL - SRNE/SRNE/INSS Nº 280 /2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA

Técnico do Seguro Social

Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 21:08:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao_detalhado_5_2024.pdf (266.57 KB)
- Anexo II - Pesquisa_GCweb.pdf (60.3 KB)
- Anexo III - Pesquisa_Garrafao.pdf (110.29 KB)
- Anexo IV - Pesquisa_Painel_de_Preco.pdf (119.8 KB)
- Anexo V - composicao.pdf (55.76 KB)

Anexo I - cotacao_detalhado_5_2024.pdf

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2024	510677	Concluída	ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA

Título: Água Mineral

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 40.900,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9500	R$ 9,4816	R$ 10,3000	Coeficiente de Variação: 36,4422% Desvio Padrão: 3,4553 Maior Preço: R$ 23,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R$ 2,9500	16/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
12000105000282023	16/02/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios de industrializados.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	Hydrate

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2100	Garrafão 20 Litro	R$ 8,8000	15/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17006906900022024	15/02/2024	1	Objeto: Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros retornáveis, café a vácuo torrado e moído e açúcar tipo cristal, com entrega PARCELADA, para atender às demandas da Superintendência Regional de Administração em Sergipe (SRA/SE) e Unidades Parceiras, para o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170069	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	MONTE CLARO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1624	Garrafão 20 Litro	R$ 8,9000	15/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11461906000232023	15/02/2024	1	Objeto: Aquisição de água mineral para abastecer a sede da Superintendência do IBGE no Espírito Santo e agências da Grande Vitória: Serra, Cariacica e Vila Velha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114619	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO	Tonoli

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R$ 10,8000	09/02/2024	Sim

Id da Compra

41300806900012024

Comprado em

09/02/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros (fornecido em comodato), lacrado defábrica, rotulado, com registro no DNPM, para atender às necessidades da Gerência Regional daAnatel no Estado de Goiás e das Unidades Operacionais da Anatel nos Estados de Mato Grosso doSul e Tocantins, pelo período de 24 meses, prorrogável até 10 anos, conforme condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

Esfera

Federal

UASG

413008

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JR AGUAS LTDA

Marca/modelo

salute / carmo miner

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1800	Garrafão 20 Litro	R$ 11,0800	09/02/2024	Sim

Id da Compra

18014706900012024

Comprado em

09/02/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de água mineral para a DelSecPol de Fernandópolis e Unidades subordinadas

Esfera

Estadual

UASG

180147

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

WAGNER APARECIDO NILIO

Marca/modelo

Minajen

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	42562	Garrafão 20 Litro	R$ 3,7300	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19309905900012024	08/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	193099	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA	ÁGUA SEIVA DE BRASÍL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R$ 7,6900	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92508306900012024	08/02/2024	1	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás - acondicionada em garrafão de 20 litros conforme Termo de Referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925083	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
THHD COMERCIAL LTDA	SAUDE NATURAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500	Garrafão 20 Litro	R$ 9,9000	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93030506900002024	08/02/2024	1	Objeto: Aquisição de água mineral e gás GLP ematendimento à demanda do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de MontesClaros - PREVMOC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930305	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
50.124.027 SARAH DIAS GONCALVES	Pura da Serra

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R$ 6,6500	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20008306900012024	08/02/2024	2	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200083	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1680	Garrafão 20 Litro	R$ 6,7500	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20008306900012024	08/02/2024	1	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200083	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE - Compras.gov.br	600	Garrafão 20 Litro	R$ 5,1000	07/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38919505900012024	07/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de fornecimento de água mineral natural sob demanda, em garrafões de 20L e garrafas de 500 ml, com cessão de garrafões 20L vazios, em regime de comodato.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389195	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
45.904.437 LIVISON ANDRE MACHADO LOPES	paratibe

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	350	Garrafão 20 Litro	R$ 11,7000	07/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90013060180420 23	07/02/2024	1	Objeto: Aquisição de água mineral natural, semgás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Subseção Judiciária de São João Del Rei/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo de embalagem: retornável

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90013	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
43.939.349 MARCIO BRITO DE BARROS	água

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	764	Garrafão 20 Litro	R$ 23,4000	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
153032050007220 23	06/02/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153032	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	ÁGUA MINERAL NATURAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Garrafão 20 Litro	R$ 9,0000	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
80004050005120 23	06/02/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de organização e gerenciamento de eventos, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80004	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SERTAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	mais recente

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 13,9400	06/02/2024	Sim

Id da Compra
17003805000072023

Comprado em
06/02/2024

Nº do Item
15

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
170038

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ LTDA

Marca/modelo
Cristalina

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 13,9400	06/02/2024	Sim

Id da Compra
17003805000072023

Comprado em
06/02/2024

Nº do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
170038

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ LTDA

Marca/modelo
Cristalina

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	120	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra
17003805000072023

Comprado em
06/02/2024

Nº do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
170038

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA

Marca/modelo
litoragua

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	120	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	180	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	7200	Garrafão 20 Litro	R$ 6,4400	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003805000072023	06/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do líquido, água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	litoragua

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	720	Garrafão 20 Litro	R$ 11,9800	06/02/2024	Sim

Id da Compra

20011406900032024

Comprado em

06/02/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro (frascos não inclusos mediante troca de vasilhame) para a Delegacia da PRF de Feira de Santana - 2ª Delegacia da SPRF/BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

200114

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS

Marca/modelo

IMBASSAI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	360	Garrafão 20 Litro	R$ 12,8900	06/02/2024	Sim

Id da Compra

20011406900042024

Comprado em

06/02/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro (frascos não inclusos mediante troca de vasilhame) para a Unidade Operacional de Itaberaba da 6ª Delegacia/SRPRF/BA , conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

200114

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

Itagy

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	130	Garrafão 20 Litro	R$ 16,0000	06/02/2024	Sim

Id da Compra
15812606900012024

Comprado em
06/02/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de água mineral para uso da comunidade acadêmica do Câmpus Avançado Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

Esfera
Federal

UASG
158126

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
53.627.138 MARYANE KAREM SILVA SA

Marca/modelo
INDAIÁ OU MARCA SUPE

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	800	Garrafão 20 Litro	R$ 4,0000	06/02/2024	Sim

Id da Compra
92716306000032023

Comprado em
06/02/2024

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral (20L), recipiente (garrafão 20L) e adoçante.

Esfera
Federal

UASG
927163

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

Marca/modelo
SANTA CECÍLIA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Garrafão 20 Litro	R$ 7,9900	06/02/2024	Sim

Id da Compra
78202506900022024

Comprado em
06/02/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de 120 garrafões de 20 litros de água mineral sem gás por comodato

Esfera
Federal

UASG
782025

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
34.943.218 ELIANA VICENTE BISPO

Marca/modelo
HIDROS

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6692	Garrafão 20 Litro	R$ 10,8900	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98998505900032024	05/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de águamineral para uso das diversas secretarias da administração pública municipal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989985	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FORMULA D' AGUA DISTRIBUIDORA LTDA	ÁGUA MINERAL NATURAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	540	Garrafão 20 Litro	R$ 12,5000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900012024	05/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	FONTE D'VIDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R$ 9,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92506606900012024	05/02/2024	1	Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis com capacidade para 20 litros.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925066	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARIA ANGELA DE MORAES LTDA	Cristalina/ Empresa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1560	Garrafão 20 Litro	R$ 6,2800	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11463106900012024	05/02/2024	1	Objeto: Aquisição de água mineral natural, semgás, em garrafas com capacidade de 20 litros para atender as demandas do prédio da Superintendência Estadual do IBGE no Rio de Janeiro e da agência Barra da Tijuca, COM ENTREGAS SEMANAIS,A DEPENDER DA DEMANDA, NO PRÉDIO LOCALIZADO NOCENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114631	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	AQUA FRESH

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R$ 13,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648405000502023	02/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras contratações de empresa para o fornecimento de água mineral acondicionada em garrafões de plástico de 20 litros, conforme especificações e quantidades discriminadas no AnexoA do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926484	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	GARRAFÃO 20 LITROS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1800	Garrafão 20 Litro	R$ 13,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra
92648405000502023

Comprado em
02/02/2024

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras contratações de empresa para o fornecimento de água mineral acondicionada em garrafões de plástico de 20 litros, conforme especificações e quantidades discriminadas no AnexoA do Termo de Referência.

Esfera
Estadual

UASG
926484

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MEL DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
GARRAFÃO 20 LITROS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	21600	Garrafão 20 Litro	R$ 6,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra
92648405000502023

Comprado em
02/02/2024

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras contratações de empresa para o fornecimento de água mineral acondicionada em garrafões de plástico de 20 litros, conforme especificações e quantidades discriminadas no AnexoA do Termo de Referência.

Esfera
Estadual

UASG
926484

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS

Marca/modelo
GARRAFÃO 20 LITROS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	4320	Garrafão 20 Litro	R$ 6,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra
20060306900012024

Comprado em
02/02/2024

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Água Mineral Natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno ou policarbonato com 20 litros, com tampa de pressão e lacre e com os galões cedidos em comodato.

Esfera
Federal

UASG
200603

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
49.939.134 REBECA VITORIA ROCHA DA SILVA

Marca/modelo
MINALINDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	876	Garrafão 20 Litro	R$ 10,9400	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90013060100120 23	02/02/2024	1	Objeto: Fornecimento continuado de água mineral natural, sem gás, para entrega parcelada no decorrer do exercício 2024 e subsequentes, conforme definido em contrato. Água mineral natural,acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, tipo sem gás e embalagem plástico. Quantidade estimada de 876 garrafões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90013	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
50.124.027 SARAH DIAS GONCALVES	Água Mineral Pura da

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	14	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	13	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	12	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	11	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	10	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	9	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	8	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	7	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	6	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,0000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	5	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,4000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	4	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	3	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	90	Garrafão 20 Litro	R$ 10,3000	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11460906900012024	02/02/2024	2	Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, engarrafadas em galões de 20 (vinte) litros, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com empréstimo dos vasilhames em comodato e fornecimento parcelado, para atender as necessidades do IBGE no Piauí (Sede e agências), durante o exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114609	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	REGINA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402921 - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,5000	R$ 20,9826	R$ 20,0000	Coeficiente de Variação: 43,0199% Desvio Padrão: 9,0267 Maior Preço: R$ 42,9400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 11,9800	15/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90012060900032024	15/02/2024	1	Objeto: Fornecimento de água mineral em garrafões de 20(vinte) litros para a Subseção Judiciária de Itabuna/BA, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90012	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
F S REIS LTDA	GABRIELA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,0000	14/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
160004050000142023	14/02/2024	149	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, baseada na demanda existente do setor de aprovisionamento do 59º BI Mtz

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160004	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	Unidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,1000	07/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38919505900012024	07/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de fornecimento de água mineral natural sob demanda, em garrafões de 20L e garrafas de 500 ml, com cessão de garrafões 20L vazios, em regime de comodato.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389195	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
45.904.437 LIVISON ANDRE MACHADO LOPES	brasil

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 16,5000	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92716306000032023	06/02/2024	3	Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral (20L), recipiente (garrafão 20L) e adoçante.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927163	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA	GARRAFÃO BRASIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	497	Unidade	R$ 20,4900	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98998505900032024	05/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de águamineral para uso das diversas secretarias da administração pública municipal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989985	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FORMULA D' AGUA DISTRIBUIDORA LTDA	GARRAFÃO VAZIO PLAST

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,9900	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763805900012024	02/02/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, para atender as necessidades da STTP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927638	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MACHADO ARMARINHOS LTDA	CRISTAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 42,9400	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305122122023	02/02/2024	294	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, material permanente, elétrico,eletrônico e mobiliário em geral, para equiparos novos Centros de Educação Infantil, localizados nos bairros: Distrito Industrial, Mangueiral, Vila Nascimento e Centro, de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB de Horizonte/CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981253	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BRASIL GARRAFÕES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,0000	30/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46362406900012024	30/01/2024	2	Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	463624	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
R J GONCALVES DE OLIVEIRA	SANTÉ

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 21,9000	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20013006900012024	29/01/2024	3	Objeto: Aquisição de água mineral natural, semgás, e garrafão plástico do tipo retornável, para atender a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, e suas unidades desconcentradas (Unidades Operacionais e Delegacias), no bojo do processo administrativo 08672.003722/2023-10, conforme condições e exigências estabelecidas nO Edital de Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200130	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEL DISTRIBUIDORA LTDA	SAMPLAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 9,5000	25/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512905900072024	25/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de Água Mineral.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925129	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
M D L SERVICOS GERAIS LTDA	garrafao 20 L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,5000	25/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92715405000072023	25/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (água mineral e álcool), com vista a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927154	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA	MINALINDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 24,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15836605000132023	24/01/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158366	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	NÃO SE APLICA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,9900	24/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15836605000132023	24/01/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158366	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	BRASIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 20,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
19

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Marca/modelo
NÃO SE APLICA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9900	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
17

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
BRASIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,9900	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
15

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
BRASIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 11,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
13

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Marca/modelo
NÃO SE APLICA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 20,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Marca/modelo
NÃO SE APLICA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9900	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
BRASIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 17,0000	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Marca/modelo
NÃO SE APLICA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 9,9900	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
BRASIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 12,4900	24/01/2024	Sim

Id da Compra
15836605000132023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de águamineral para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

Esfera
Federal

UASG
158366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
BRASIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	433	Unidade	R$ 28,6500	24/01/2024	Sim

Id da Compra
25702505000142023

Comprado em
24/01/2024

N° do Item
13

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Botijão e Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) engarrafado, tipo butano (para cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg e Água mineral natural, sem gás, envasada garrafões de 20 litrosretornável, com a finalidade de subsidiar as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões.

Esfera
Federal

UASG
257025

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MESSIAS F. DE SOUZA

Marca/modelo
Água Boa da Amazônia

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 11,0000	23/01/2024	Sim

Id da Compra
38917806900032024

Comprado em
23/01/2024

N° do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios para suprir as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte - CREMERN

Esfera
Federal

UASG
389178

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
19.095.357 ADRIANO DA SILVA DIAS

Marca/modelo
STER BOM

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 28,9000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

44

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

53.043.609 VILSON DA SILVA OLIVEIRA

Marca/modelo

minerale

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 25,4500	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

53.043.609 VILSON DA SILVA OLIVEIRA

Marca/modelo

MINERALE

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 28,9000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

36

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

53.043.609 VILSON DA SILVA OLIVEIRA

Marca/modelo

MINERALE

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 39,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

33

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA

Marca/modelo

WP

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 35,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 35,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 35,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 30,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 20,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 30,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Plastforte

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 27,1100	22/01/2024	Sim

Id da Compra

92799605005262023

Comprado em

22/01/2024

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml, gelo em barra, gelo tipo drink, garrafão cilíndrico de 20 litros, gás liquefeito de petróleo armazenado em botijas de 13kg, e botija vazia em atendimento À Unidade de Rio Branco e às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Cruzeiro do Sul (1ª) (0068.00106

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

MONTE MÁRIO/ 20L

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 15,5000	19/01/2024	Sim

Id da Compra

92548005900012024

Comprado em

19/01/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural envasada em garrafões de 20 litro e aquisição de vasilhames garrafões de polipropileno com capacidade de20 (vinte) litros, cor azul, validade mínima de 02 anos a contar do seu recebimento, por meiode empresa especializada, para atender ao Tribunal de Justiça de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Esfera

Estadual

UASG

925480

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JOSE M R JUNIOR LTDA

Marca/modelo

Capacidade: 20 L

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2715	Unidade	R$ 10,7300	19/01/2024	Sim

Id da Compra

98074905000232023

Comprado em

19/01/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresapara aquisição de água mineral sem gás e fornecimento de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo GLP envasado em Botijão de 13Kg e vasilhame, com entrega parcelada para atender as necessidades do Município de Cândido Mendes - MA

Esfera

Estadual

UASG

980749

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RAINNA COMERCIO DE GAS LTDA

Marca/modelo

GARRAFÃO 20 LITROS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 18,0000	19/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605005342023	19/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, mediante registro de preços, para fornecimento de materiais de consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13kg, café e açúcar) para atender as necessidades da Secretariade Estado de Agricultura - SEAGRI, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
D L RAMOS	MAISPLASTIC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1745	Unidade	R$ 14,7000	12/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530205001742023	12/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925302	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JOSE SANTOS NETO	DINOPLAST

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5235	Unidade	R$ 14,7000	12/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530205001742023	12/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925302	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JOSE SANTOS NETO	DINOPLAST

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,2000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	659	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	VASILHAME PET 20L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 18,5000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	655	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	VASILHAME PET 20L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 20,0000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	649	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	VASILHAME PET 20L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 19,9500	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	644	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EDVAR DE F MOURA	ÁGUA VIENA/ ÁGUA VIE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 20,2000	04/01/2024	Sim

Id da Compra
15814605000742023

Comprado em
04/01/2024

N° do Item
637

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
158146

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO

Marca/modelo
VASILHAME PET 20L

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 20,2000	04/01/2024	Sim

Id da Compra
15814605000742023

Comprado em
04/01/2024

N° do Item
632

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
158146

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO

Marca/modelo
VASILHAME PET 20L

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,2000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	628	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO	VASILHAME PET 20 L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,9000	04/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	255	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
N C LOPES DOS SANTOS	Garrafão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 39,0000	02/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45993105000242023	02/01/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (água mineral e gás liquefeito de petróleo), direcionado ao atendimento das demandas administrativas da Defensoria Pública do Estado doAcre, em sua sede, anexos e núcleos do interior, divididos em regionais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459931	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JP SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	JP

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/03/2024 10:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Pesquisa_GCweb.pdf

DIROFL - Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Sistema de Gestão de Contratos do INSS - GCWEB

Emitido em: 19/02/2024 20:07:52

Preços unitários

#	Item	Unidade de medida	Limite de alçada	Unidade Orgânica	Qtd.	Unitário (R$)	Mensal (R$)
1	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS	GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS	3000	13,28	39840
5	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	391,66	11,5602	4527,67
6	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CURRAIS NOVOS	16,66	11,5646	192,67
7	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JOÃO CÂMARA	16,66	11,5646	192,67
8	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTA CRUZ/RN	10	11,56	115,6
9	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO	16,66	11,5646	192,67
10	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CEARÁ MIRIM	10	11,56	115,6
11	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TOUROS	10	11,56	115,6
12	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVA CRUZ	10	11,56	115,6
13	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MONTE ALEGRE/RN	10	11,56	115,6
14	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CANGUARETAMA	10	11,56	115,6
15	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ DE MIPIBU	10	11,56	115,6
16	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO PAULO DO POTENGI	10	11,56	115,6
17	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NÍSIA FLORESTA	10	11,56	115,6
18	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GOIANINHA	10	11,56	115,6
19	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	2500	10,98	27450
20	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AÇU	450	11,54	5193
21	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALEXANDRIA	300	11,54	3462
22	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AREIA BRANCA/RN	450	11,54	5193
23	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAICÓ	450	11,54	5193
24	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MACAU	450	11,54	5193
25	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PAU DOS FERROS	450	11,54	5193
26	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ANGICOS	300	11,54	3462
27	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JARDIM DO SERIDÓ	300	11,54	3462
28	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PATÚ	300	11,54	3462
29	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL APODI	300	11,54	3462
30	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CARAÚBAS/RN	300	11,54	3462
31	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JUCURUTU	300	11,54	3462
32	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARELHAS	300	11,54	3462
33	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BARAÚNA/RN	300	11,54	3462
34	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO MIGUEL	300	11,54	3462
35	GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MARTINS	300	11,54	3462

Anexo III - Pesquisa_Garrafao.pdf

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,19	**R$ 19,00**	**R$ 14**

FILTROS APLICADOS

Descrição

GARRAFÃO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:20 L\, APLICAÇÃO:ÁGUA MINERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZIO\, TRANSPARENTE\, RETORNÁVEL\, NBR 14222/14328

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00024	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	1.300	R$14	AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	13/11/2023
00026/2023	00003	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	2.169	R$15	FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981779 - PREF.MUN.DE PARNAMIRIM	17/11/2023
00010/2023	00002	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	20	R$16	AMANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	193004 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECA	01/12/2023
00002/2023	00002	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	50	R$17,25	HIDROMINERACAO NATAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAçU	16/11/2023
00086/2023	00004	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	300	R$17,94	SUPERMERCADO SERTAO LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	21/11/2023
00016/2023	00002	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	100	R$17,99	A. NUNES DA SILVA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	10/11/2023

00108/2023	00002	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	50	R$19	A CARDOSO COSTA	ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	01/12/2023
00047/2023	00009	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	1.223	R$20,02	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	14/11/2023
00012/2023	00064	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	34	R$23	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	09/11/2023
00058/2023	00002	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	20	R$24	COMERCIAL ALMEIDA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	28/11/2023
00019/2023	00004	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	20	R$24,99	DN COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153132 - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS	04/12/2023
00001/2023	00005	Pregão	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	30	R$25,27	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194085 - COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ/MS	08/11/2023
00023/2023	00013	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	10	R$28	M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO	09/11/2023

Anexo IV - Pesquisa_Painel_de_Preco.pdf

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,12	**R$ 14,08**	**R$ 10,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Modalidade da Compra	Período da Compra
GARRAFÃO 20\,00 L	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL**	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 34

Registros apresentados: 1 a 34

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00042/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	3.000	R$10,40	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	21/11/2023
00064/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	9.000	R$10,45	FABIANO CORREIA LEAL	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	24/11/2023
00059/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.430	R$10,66	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	14/11/2023
00136/2023	00028	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.000	R$10,80	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	20/11/2023
00048/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	4.200	R$10,84	NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP	04/12/2023

00022/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	4.400	R$10,99	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA	10/11/2023
00020/2023	00012	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	3.000	R$11,99	FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510181 - GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	20/11/2023
00058/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.020	R$12	COMERCIAL ALMEIDA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	28/11/2023
00025/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	350	R$12	24.919.162 ADELMO BICALHO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	23/11/2023
00025/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	400	R$12	24.919.162 ADELMO BICALHO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	23/11/2023
00025/2023	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	400	R$12	24.919.162 ADELMO BICALHO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	23/11/2023
00008/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	70	R$12,28	NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA	FUNDO DE PREV.SOCIAL DO M.DE NOVA P.DO IGUAÇU	928339 - FUNDO DE PREV.SOCIAL DO M.DE NOVA P.DO IGUAÇU	24/11/2023
00438/2023	00160	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	60	R$12,40	R & M ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	30/11/2023
00011/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	3.360	R$12,90	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00016/2023	00008	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	300	R$13,30	JR AGUAS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090022 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/GO	30/11/2023
00045/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	5.000	R$13,45	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510677 - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE	07/12/2023
00089/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.500	R$14	V. CAVEJON DA ROSA & CIA LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	16/11/2023
00020/2023	00014	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	1.272	R$14,15	DISTRIBUIDORA POLAR AGUA LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510181 - GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	20/11/2023
00020/2023	00015	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.880	R$14,15	DISTRIBUIDORA POLAR AGUA LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510181 - GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS	20/11/2023

00009/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	600	R$14,20	51.147.964 FELIPE CARLOS ARGEMON PEREIRA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200075 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PA	20/11/2023
00025/2023	00006	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	300	R$14,33	S. ALMEIDA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	23/11/2023
00015/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	150	R$14,50	AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927950 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	10/11/2023
00013/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	3.180	R$14,90	51.147.964 FELIPE CARLOS ARGEMON PEREIRA	MINISTERIO DA SAUDE	257044 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA- KAIAPO REDENçãO	20/11/2023
00032/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	800	R$16	DISK AGUA MARITIMA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	06/12/2023
00047/2023	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	50	R$18,50	3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	16/11/2023
00011/2023	00005	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	840	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00011/2023	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	840	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00011/2023	00007	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	600	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00011/2023	00006	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	600	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00011/2023	00004	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	840	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023
00011/2023	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	840	R$19,40	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO	28/11/2023

00035/2023	00001	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	400	R$23	EMPREENDIMENTOS FORTALEZA LTDA	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	01/12/2023
00136/2023	00027	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	10	R$25,49	PAGUE BEM MENOS SUPERMERCADO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	20/11/2023
00059/2023	00002	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	630	R$25,88	CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	14/11/2023

Anexo V - composicao.pdf

DIROFL - Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Sistema de Gestão de Contratos do INSS - GCWEB

Emitido em: 21/02/2024 10:10:44

Composição do Contrato nº 64/2022

A OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PRA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SUCESSIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE – GERÊNCIA EXECUTIVA EM BARREIRAS/BA, OS QUAIS DEVERÃO OBSERVAR OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE EXIGÍVEIS E DEMAIS CARACTERIZAÇÕ

#	GEX/SR	Unidade	Item	Unidade de medida	Qtd.	Unitário (R$)	Mensal (R$)	Início	Término	Parcelas	Pgto. mensal	Total (R$)	Resultado	Msg.
1	04.021 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS	04.021 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS	30007 - GENEROS DE ALIMENTACAO - AGUA MINERAL - ALIQUOTA 2.2	Garrafão 20 litros	3000	11,1	33300	12/09/2022	31/12/2022	1	Não	33300	33300	Normal
2	04.021 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS	04.021 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS	30019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	Unidade	500	19,11	9555	12/09/2022	31/12/2022	1	Não	9555	9555	Normal

Anexo III - Anexo II Minuta de Termo de Contrato.pdf

Contrato 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	510677-SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA	13/08/2024 21:46 (v 2.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		35014.472525/2023-73

1. Cláusula primeira - do objeto

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

(Processo Administrativo n°.35014.472525/2023-73)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (*órgão contratante*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado (a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da*

empresa OU procuração apresentada nos autos, [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *aquisição* do Líquido Água Mineral natural sem gás e Vasilhame (garrafão de 20L), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	445485	20L	3000		
2	Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	402921	Unidade	500		

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado[A2] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à

Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. 1.

der causa à inexecução parcial do contrato;

b. 2.

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. 3.

der causa à inexecução total do contrato;

d. 4.

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. 5.

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. 6.

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. 7.

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. 8.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1.

Moratória de **5% (.cinco** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **5 (cinco**) dias;

2.

Moratória de **5% (cinco** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **5% (cinco** por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. 2.1.

O atraso superior a **60 (sessenta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a). a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 .O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 511669/57202

13.1.2. Fonte de Recursos: 1049

13.1.3. Programa de Trabalho: 236449

13.1.4. Elemento de Despesa: 9000/

13.1.5. Plano Interno: MATCONS

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária de **Recife/PE** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020.

ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA

Técnico do Seguro Social

Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 21:46:03.

Anexo IV - Anexo III Modelo de Proposta.pdf

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Nordeste

Anexo

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____

À
Superintendência Regional Nordeste

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo)_____, se propõe a fornecer o material discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação e Termo de Referência, e nos valores abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Água Mineral Natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento destes em regime de comodato	Garrafão 20l	3.000		
2	Garrafão, Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	unidade	500		

- **Validade da Proposta de Preços:** (mínimo de 60 dias)
- **Informações para assinatura do Contrato:** (Nome, Cargo, RG e CPF)
- **Informações para pagamento:** (banco, agência e conta corrente)
- **Telefone:**
- **E-mail:**

Local e data.

_____
Assinatura e Nome do Representante Legal

Juntar, ainda, os seguintes documentos relativos ao concessionário da fonte da Água Mineral oferecida:

- Alvará/autorização de funcionamento da empresa engarrafadora, dentro do prazo de validade, emitido pela Vigilância Sanitária;
- Laudo de análise química completa, expedido há no máximo 03 (três) anos da data limite para entrega da proposta;

- Laudo de exame bacteriológico, expedido há no máximo 12 (doze) meses da data limite para entrega da proposta;
- Portaria de Concessão de Lavra da empresa exploradora da fonte, emitida pelo órgão competente do Governo Federal; e
- Licença de funcionamento/operação expedida pelo órgão competente do Governo do Estado da Bahia;

Documento assinado eletronicamente por **ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA**, **Técnico do Seguro Social**, em 29/07/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17036986** e o código CRC **9161C218**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.472525/2023-73 SEI nº 17036986